



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.199, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1º, e as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 2º, todos do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024, e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV -

a) Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo, Titular; e

b) Raony Gomes Ferreira, Suplente;

.....

Art. 2º

I -

a) Rogério Teles da Silva, Titular; e

b) Kelve Mendonça Lima, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo e Raony Gomes Ferreira, a contar de 24 de abril de 2023; e

II - Rogério Teles da Silva e Kelve Mendonça Lima, a contar de 9 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da república.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038269307** e o código CRC **936ADD2C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.002293/2023-76

SEI nº 0038269307